



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 89/2022

CHARRUA/RS, 08 DE AGOSTO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 89/2022, que pretende autorização legislativa para a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

O valor total do crédito especial a ser aberto é de R\$ 63.183,37 (sessenta e três mil, cento e oitenta e três reais, e trinta e sete centavos), dentro do Programa de Apoio à Atenção Básica em ações e serviços públicos de saúde do Governo Federal. Referido valor será utilizado para o pagamento de profissionais contratados por tempo determinado que prestam serviços no Sistema Único de Saúde (SUS).

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, a fim de viabilizar a abertura do crédito especial.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 89/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 63.183,37 (sessenta e três mil, cento e oitenta e três reais, e trinta e sete centavos), dentro do Programa de Apoio à Atenção Básica em ações e serviços públicos de saúde do Governo Federal, para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.2026.0001 – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.1.90.04.00(6102)–CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 63.183,37

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64, VINCULADO AO PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GOVERNO FEDERAL.....R\$ 63.183,37

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 08 de agosto de 2022.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito